EDITAL 03 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino da Guarda Mirim Municipal de Araporã/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

1. DAS VAGAS

O presente certame visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas imediatas ao corpo da Guarda Mirim de Araporã, além da formação de cadastro de reserva.

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã são destinadas aos candidatos aprovados no certame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula. Salientando-se que:

1.1. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção).
1.2. As vagas serão ofertadas somente no período:

a) Vespertino: 13h00 às 17h00.

1.3. Em razão do horário das atividades, o candidato deverá estar matriculado em turno escolar compatível (matutino ou noturno).
1.4. O prazo de validade deste Exame de Seleção será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DAS VAGAS DO EXAME DE SELEÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS

2.1. A seleção realizada através deste processo seletivo possuirá sistema de cotas dentro do quadro de reserva de vagas.

2.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – fica estabelecido que 50% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

2.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar no conceito de família de baixa renda do Decreto Federal nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo).

2.2.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, se concorrerá à vaga reservada para pessoas de família de baixa renda inscritas no CadÚnico, apresentando, no mesmo ato, a Folha Resumo do CadÚnico. O candidato que não fizer essa indicação concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá obrigatoriamente possuir cadastro atualizado no CadÚnico que ateste a sua condição de baixa renda com cadastro atualizado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição.

2.2.4. Caso o número de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas de família de baixa renda seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. Da reserva de vagas para candidatos com deficiência – fica estabelecido que 05% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atividades do Programa sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n. º 3.298/1999 e na Lei Estadual n. º 21.458/2014.

2.3.2. Para participar do Exame de Seleção o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.3.3. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

2.3.4. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Exame de Seleção, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Araporã/MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 4.º do Decreto Federal n. º 3.298/1999 e na Lei Estadual n. º 21.458/2014.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas pela Guarda Mirim Municipal.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

2.3.5. Caso o número de candidatos com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência.

2.3.6. O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e

aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.4. Para a modalidade de ampla concorrência - ficam estabelecidos 45% das vagas.

2.5. O candidato inscrito para as vagas reservadas concorrerá também às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Se classificado dentro das vagas de ampla concorrência, não ocupará vaga reservada.

2.6. Para evitar números fracionados, a convocação dos aprovados obedecerá à seguinte ordem: as vagas serão preenchidas alternadamente por um candidato de ampla concorrência e um candidato de vaga reservada a família de baixa renda, sendo a 10ª (décima) vaga, e a seguir uma a cada 20 (vinte) vagas, destinada a candidato com deficiência.

3. DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Data: de 23/11/2026 a 25/11/2026 – Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil Endereço: Rua Antônio Franceschi, n° 70 - Araporã - MG, 38465-000, conforme cronograma de eventos – anexo II.

4.2. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal), disponibilizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araporã. O valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O pagamento poderá ser realizado junto aos bancos Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, casas lotéricas ou por PIX.

4.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital não havendo direito de quaisquer ressarcimentos da taxa de inscrição.

4.4.1 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos deste edital, sendo obrigação dos candidatos apresentá-los no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no item 4.7 deste Edital.

4.7. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.8. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, apresentar Folha Resumo do CadÚnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) – podendo ser retirada no setor competente no CRAS, localizado na Rua Gabriel Dias 111 – Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4.8.1. O resultado do pedido de isenção será informado ao responsável legal no próprio ato da inscrição.

4.9. Os candidatos que tiverem o indeferimento de suas inscrições deverão, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas, apresentar a interposição de recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, a fim de revisar o status de suas inscrições.

4.10. O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.11. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme a data do anexo II – no site da Prefeitura Municipal de Araporã e diário oficial. (HTTPS://www.arapora.mg.gov.br/)

Obs.: As informações sobre o local e o horário da Prova Objetiva, já indicadas no item 6.1 deste Edital, serão reforçadas em 01/12/2026 no site da Prefeitura Municipal de Araporã/MG (www.arapora.mg.gov.br).

4.12. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Residir no Município de Araporã/MG por no mínimo 2 (dois) anos. Para comprovação, o responsável deverá apresentar, além do comprovante de endereço atual, documento que demonstre residência no Município há pelo menos 2 (dois) anos (comprovante de endereço antigo, declaração escolar, cadastro no CRAS, entre outros), sem prejuízo da consulta, pela Comissão Organizadora, ao cadastro da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Ter 14 (catorze) anos completos até a data da inscrição e não ter completado mais de 17 anos e 6 meses de idade até a data de incorporação, nos termos do art. 2°, § 2º, da Lei Municipal nº 1.424/2023.

5.3. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino, em turno compatível com o horário das atividades (item 1.3).

5.4. Deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos em nome do **candidato:**

a) RG (Carteira de identidade)

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Declaração escolar de matrícula e frequência, emitida há no máximo 30 (trinta) dias

d) Laudo Médico, para candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência (item 2.3.2).

5.5. Deverá apresentar os seguintes documentos em nome do **responsável:**

a) RG (Carteira de identidade)

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Comprovante de endereço no município de Araporã

d) Folha Resumo do CadÚnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) obrigatória para candidatos às vagas reservadas (item 2.2) e para pedido de isenção da taxa (item 4.7)

5.6. A inscrição do candidato deverá ser realizada obrigatoriamente pelo responsável legal e pessoalmente.

5.7. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar ato da inscrição, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

5.8. Ao realizar a inscrição, o responsável legal autoriza o tratamento dos dados pessoais do candidato exclusivamente para as finalidades deste Exame de Seleção e do Programa Guarda Mirim, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), observado o melhor interesse do adolescente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, às 14h, na Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale, situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, n° 70 no Município de Araporã/MG.

6.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta azul, conforme estabelecido neste Edital.

6.2. O processo de seleção consiste em 02 (duas) fases:

I- Conferência de documentação.

II - Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (três) partes:

a) PARTE I - Português básico – 40 (quarenta) pontos
b) PARTE II – Matemática básica – 20 (vinte) pontos
c) PARTE III - Conhecimentos gerais – 40 (quarenta) pontos

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita.

6.2.2. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma: 16 (dezesseis) questões de Português, 8 (oito) de Matemática e 16 (dezesseis) de Conhecimentos Gerais.

6.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante de inscrição e **documento oficial com foto.**

6.4. Não será permitido acesso ao local da prova o candidato que se apresentar após o início da mesma.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas ou anotações.

6.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio analógico, relógio digital com receptor (*smartwatch*), entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.7. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

6.8. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6.7 deste edital.

6.9. No início deste certame, será necessária a presença de 3 (três) testemunhas sendo estes candidatos convocados, designadas para o deslacramento das provas, na qual assinarão a ata de abertura de envelope de provas.

6.10. Iniciadas as provas o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, após 30 min. do início da prova.

6.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. Apenas será autorizado ao candidato levar consigo o caderno de questões do certame após terem decorrido 2 horas e 30 minutos a partir do início da prova.

6.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;

b) Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;

c) Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

6.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

6.15. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido para a correção da prova e para possíveis interposições de recurso**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

6.16. Todos os candidatos que participarem deste certame estão sujeitos à regra de que os 3 (três) últimos candidatos, ao término das provas ou avaliações, deverão permanecer no local de realização do processo seletivo até que todos eles tenham concluído suas respectivas participações. Estes candidatos são designados como as testemunhas do término do certame e são necessários para confirmar que o processo foi realizado conforme as normas estabelecidas na qual assinarão a ata de encerramento.

6.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar acompanhante maior de idade, responsável pela guarda da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

6.18. O candidato que necessitar de outras condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no ato da inscrição, com a devida justificativa.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O gabarito provisório e o resultado provisório da prova objetiva serão divulgados no site www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município de Araporã, conforme o cronograma do Anexo II. O resultado final será divulgado por ordem de classificação decrescente.

7.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à divulgação do gabarito e do resultado provisório da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito e contra a nota obtida, por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Educação, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

7.2.1 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2.2 O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

7.3. Decididos os eventuais recursos, será divulgado na internet (www.arapora.mg.gov.br), o gabarito definitivo e no diário oficial do Município de Araporã.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

8.2. O mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas é de 60 (sessenta) pontos.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;

b) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;

c) Caso persista o empate classificar-se-á o mais velho.

8.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

8.5. O ingresso na Guarda Mirim de Araporã fica condicionado à aprovação no Exame de Seleção, à classificação dentro do número de vagas e à convocação, observados os itens 2.6 e 10.1.

09. DA BOLSA AUXÍLIO

9.1. Os candidatos incorporados ao corpo da Guarda Mirim de Araporã receberão bolsa-auxílio mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), proporcional à frequência nas atividades do Programa, conforme a Lei Municipal nº 1.424/2023, paga em conta aberta em nome do adolescente, com assistência do responsável legal, no banco SICOOB.

9.2. As atividades ocorrerão de segunda a sexta, no horário previsto no item 1.2, pelo período de 12 meses. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária ficha n° 57 fonte 010500.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado de acordo com a listagem dos aprovados, no Diário Oficial, Site da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet. Sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e fases deste Processo de Seleção.

10.2. O período de formação dar-se-á dentro das matrizes educacionais do Programa sendo estas a geral, específica e profissionalizante. Salientamos que o período de formação inicial é composto pelas matrizes geral e específicas sendo estas compostas por uma carga de 360 horas no total podendo ser alterada pela coordenação do programa.

10.3. O candidato que não comparecer a concentração inicial, será desclassificado. A data, o horário e o local da concentração inicial serão divulgados no ato de convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

10.4. A homologação do Exame de Seleção será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 281/2026, para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.

Araporã/MG, 12 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DA PROVA LÍNGUA PORTUGUESA Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de pontuação: acentuação gráfica; ocorrência da crase. Encontro vocálico: encontro consonantal; dígrafo; sílaba tônica; números de sílabas; tipos de frase; numerais. Substantivos: classificação, formação, flexão e emprego; Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais. Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de Comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problema**s.**

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Araporã, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de novembro de 2025, em meios de

comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital de abertura no site www.arapora.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG.	13/11/2026
Prazo para impugnação do Edital (item 4.12)	16/11/2026 a 17/11/2026
Período de inscrição na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.	23/11/2026 a 25/11/2026
Análise e divulgação da listagem provisória das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2026
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	30/11/2026
Divulgação da listagem oficial das inscrições deferidas e indeferidas, bem como reforço da divulgação do local e horário da prova, no site www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã –. www.arapora.mg.gov.br	01/12/2026
Realização da Prova Objetiva – às 14h, na Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 70, Araporã/MG.	10/12/2026
Publicação do Gabarito Provisório e do Resultado Provisório da Prova Objetiva por ordem alfabética	14/12/2026
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	15/12/2026 a 16/12/2026
Julgamento dos recursos e Resultado Final da Prova Objetiva com classificação por ordem decrescente de notas.	17/12/2026

Homologação do Exame de Seleção por ato do Prefeito Municipal	a partir de 18/12/2026
Convocação dos aprovados e concentração inicial (item 10.3)	12/01/2027